



LEI Nº 2.661, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 1.835,00.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.835,00 (um mil e oitocentos e trinta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8296

ORGÃO: 12 – Secretaria Turismo Cultura Esporte e Lazer

UNIDADE: 03 – Fundo Municipal do Esporte

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2051 – Incentivo a Promoção do Esporte

DESTINO: 2 - Atividade

AÇÃO: 12 – Manutenção do Desporto Amador

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material do Consumo

FONTE RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

DETAL. FONTE: 1091 – Arrecadação Fundo do Esporte

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica





VALOR: R\$ 1.535,00

DESPESA: 8367

ORGÃO: 12 – Secretaria Turismo Cultura Esporte e Lazer

UNIDADE: 03 – Fundo Municipal do Esporte

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2051 – Incentivo a Promoção do Esporte

DESTINO: 2 - Atividade

AÇÃO: 12 – Manutenção do Desporto Amador

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF

FONTE RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

DETAL. FONTE: 1091 – Arrecadação Fundo do Esporte

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 100,00

DESPESA: 8368

ORGÃO: 12 – Secretaria Turismo Cultura Esporte e Lazer

UNIDADE: 03 – Fundo Municipal do Esporte

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2051 – Incentivo a Promoção do Esporte

DESTINO: 2 - Atividade

AÇÃO: 12 – Manutenção do Desporto Amador



NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

DETAL. FONTE: 1091 – Arrecadação Fundo do Esporte

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 100,00

DESPESA: 8382

ORGÃO: 12 – Secretaria Turismo Cultura Esporte e Lazer

UNIDADE: 03 – Fundo Municipal do Esporte

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2051 – Incentivo a Promoção do Esporte

DESTINO: 2 - Atividade

AÇÃO: 12 – Manutenção do Desporto Amador

NATUREZA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

FONTE RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

DETAL. FONTE: 1091 – Arrecadação Fundo do Esporte

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o a arrecadação com aluguel do ginásio de esportes, destinadas ao Fundo Municipal do Esporte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 18 de novembro de 2025.





MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

